

EDITAL MONITORIA – 2016/02

Edital de Seleção para o Programa de Monitoria Acadêmica do Núcleo de Pesquisa e Extensão da Faculdade Novo Milênio N°. 02/2016.

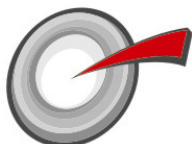
A Direção Geral e a Coordenação de Pesquisa e Extensão, da Faculdade Novo Milênio no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, tornam público, para aos estudantes interessados, que, no período de **25/04/16 a 27/04/16**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Monitoria da Faculdade Novo Milênio, para exercício nos semestres letivos de 2016/01 e 2016/02, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 – O presente edital destina-se a regular a Monitoria de Nível Superior, pela Faculdade Novo Milênio, prevista no art. 118, do Capítulo VII, do Regimento Geral da Instituição, com normas procedimentais que regulamentam o provimento e o exercício da atividade de **MONITORIA** previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) N° 01/2003**.
- 1.2 A atividade de **MONITORIA** poderá ser exercida com oferta, ou não, de Bolsa de Estudos, regulada pelo **Art. 5º da Instrução Normativa (IN) nº 01/2003**.
 - a) No que se refere ao percentual de bolsa monitoria de que trata o referido edital o seu valor corresponde a 50%.
- 1.3 Os critérios de seleção estão definidos na IN 01/2003 e serão integralmente obrigatórios para a concessão de bolsas para a Monitoria.
- 1.4 A entrevista será realizada no dia **06/ 05 /16**

2. DO CRITÉRIO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MONITORES.

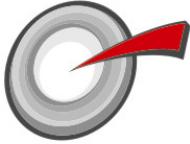
- 2.1. Conforme art. 1º da IN nº 01/ 2003, o processo de seleção far-se-á mediante a inscrição dos alunos regularmente matriculados no semestre de 2016/1 e 2016/2, com média igual ou superior a 8,0.
- 2.2. Aos alunos que tenham cursado qualquer disciplina de dependência é vedada a participação no processo de seleção de monitoria.
- 2.3. A inscrição poderá ser feita na Secretaria Geral, na data prevista neste edital, em requerimento comum, que informará a Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão o desempenho acadêmico de cada candidato inscrito, representado no seu coeficiente de aproveitamento, respeitando o critério estabelecido na IN 01/2003.



3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, MATRÍCULA E RECURSOS.

3.1 O processo de seleção conterà as seguintes etapas: divulgação do edital de Monitoria, inscrição, pré-seleção, divulgação da relação dos/as candidatos/as pré-selecionados/as/a, análise e julgamento de recursos, entrevista, publicação da seleção definitiva e, homologação dos resultados.

- a) O processo de seleção será amplamente divulgado em todos os meios de acesso aos estudantes (mural individual de cada turma, geral do curso, site, e-mail dos líderes de turma);
- b) A inscrição será feita na secretaria geral por meio de preenchimento de requerimento comum com a identificação do destino a que se refere;
- c) Será necessário, no ato da inscrição, a apresentação dos documentos originais e cópia simples ou cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados para as etapas da seleção.
 - I. Declaração que está em dia com os compromissos financeiros e acadêmicos na Faculdade Novo Milênio;
 - II. Comprovação do desempenho acadêmico na forma **do § 1º, do Art. 1º na IN 01/2003;**
 - III. Declaração de próprio punho, devidamente assinada, que está de acordo com regras estabelecidas por este Edital Monitoria e assinada.
 - IV. Cópia simples da Identidade, CPF e comprovante de residência;
- d) A pré-seleção será feita com base no coeficiente de aproveitamento semestral, conforme previsto no Art. 1º, § 1º, da portaria 01/2003. Será vedado ao aluno que tenha cursado disciplina em regime de dependência, participar do processo de seleção dessa mesma disciplina. A realização da pré-seleção fica a critério da coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão após avaliar as fichas de desempenhos anexadas a cada inscrição pela secretaria geral;
- e) A divulgação da relação de candidatos pré-selecionados ocorrerá, no dia **29/05/16** nos mesmos moldes do indicado na letra “a” deste item;
- f) Os recursos deverão ser interpostos junto a secretaria geral devidamente fundamentados no prazo de dois dias após a publicação da lista de pré-selecionados, ou seja nos dias **02 e 03 de maio/16**. No prazo de dois dias será feita a análise e julgamento de recursos serão executados por um colegiado nomeado pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão, especificamente para esse fim, sendo executados em caráter irrecorrível na esfera administrativa;
- g) A entrevista será realizada na data prevista no item 1º deste edital para os pré-selecionados, respeitados os prazos e o julgamento dos recursos, se houverem;



FACULDADE NOVO MILÊNIO
Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão

- h) O resultado da seleção final definitiva, será divulgado em todos os meios de acesso aos estudantes (mural individual de cada turma, mural central do curso, site da Faculdade Novo Milênio, e-mail dos líderes de turma) 01 dias letivos após a realização da mesma;
- i) A homologação da seleção será feita pela direção da faculdade Novo Milênio e comportará a aprovação do processo seletivo e a autorização concedida para a matrícula do candidato selecionado ao programa de Monitoria
- j) Todos os candidatos não selecionados poderão concorrer a uma bolsa, em função de uma eventual desclassificação de candidatos já selecionados que incorram nas condições impeditivas, respeitada a ordem de classificação da entrevista.

4. DA OFERTA DAS BOLSAS DE ESTUDOS NA MODALIDADE DE MONITORIA

2.1. A concessão das bolsas de Estudos Monitoria obedecerá ao disposto no **Art. 5º** e seus parágrafos da **IN 01/2003**.

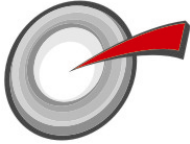
5. DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

5.1 Poderão concorrer à seleção para concessão de bolsas de monitoria, os candidatos que preencherem os requisitos mínimos exigidos no Art. 1º da IN 01/2003, estando também submetido às seguintes condições:

- a) Não ser portador de diploma de graduação, exceto o de licenciatura curta;
- b) Não ser bolsista de qualquer entidade pública ou privada, ou receber qualquer tipo de auxílio educacional da empresa onde trabalhe;
- c) Não ter sido suspensa, em qualquer ocasião, a bolsa de estudo monitoria concedida pela Faculdade Novo Milênio, por falta considerada grave, por não cumprimento das atividades previstas no **§ 1º, do Art. 3º da IN 01/2003**;
- d) Não ter sido reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas no semestre letivo anterior, conforme previsão do **§ 1º, do Art. 95 do Regimento Geral** da Faculdade Novo Milênio.

2.2 Além dos candidatos com melhor desempenho no semestre anterior, a publicação deste edital, terá prioridade:

- I. Os alunos portadores de necessidades especiais;
- II. Os alunos advindos de escola pública;
- III. Os alunos advindos de escola privada com bolsa integral;



FACULDADE NOVO MILÊNIO
Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão

7. Relação do Número de Vargas e percentual para concessão da bolsa de monitoria.

7.1 Núcleo de Pesquisa e Extensão

Disponibilidade da vaga	Número de vagas.
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO	01

Vila Velha, 31 de março de 2016.

Sebastião Receputi
Direção da Faculdade Novo Milênio

Nelma Monteiro
Coordenação do Núcleo de Pesquisa e
Extensão